



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO
Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 630, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vermelho Novo aprovou e eu prefeito Municipal com fulcro no inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Rua JOSÉ MARTINS VENTURA, a atual Rua projetada B, situada no loteamento Vista Bella, na área urbana do Município, que vigora a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas, bem como notificar aos órgãos federais, estaduais, Municipais, Cartórios e quem mais for de interesse, relativamente à alteração a que se refere a presente Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 19 de setembro de 2024.

CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601

Assinado de forma digital por
CLECIUS VINICIUS
PINTO:00037410601
Dados: 2024.09.19 14:57:30 -03'00'

CLÉCIUS VINÍCIUS PINTO
Prefeito Municipal